LEI MUNICIPAL Nº 1.750, DE 05/06/1992

Modifica a Lei nº 1.695 de 26.11.91 que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de junho de 1992.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Mauro Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.664 de 04.06.1992.

- Publicada em: 05/06/1992